

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.681/2023**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Divino de São Lourenço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 8.172/2023 (Processo E-docs nº. 2021-5NJ1X/CEE-ES nº. 642/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Divino de São Lourenço, ES, mantidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

I - Escola Unidocente Fazenda Piedade, a partir do início do ano letivo de 1995;

II - Escola Estadual Unidocente Ensino Fundamental Limo Verde, a partir do início do ano letivo de 1998;

III - Escola Estadual Unidocente Ensino Fundamental Veadinho, a partir do início do ano letivo de 1998;

IV - Escola Estadual Unidocente Ensino Fundamental Fazenda Carvalho, a partir do início do ano letivo de 1996.

Vitória, ES, 11 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação